



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 017/2019 – FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 148, de 28 de março de 2019, do Executivo Municipal, que “**DEFINE DEMARCAÇÃO PRÉVIA E AUTORIZA ESTUDOS PARA ALTERAÇÕES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT.**”

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral no dia 08 de abril de 2019, às 14:00 horas, onde decidimos por exarar **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**.

Considerando, a importância da matéria apresentada.

Considerando, que **não revisão do Plano Diretor após 10 (dez) anos**, como é o caso presente, pode ensejar **improbidade administrativa**.

Considerando, as providências ao que determina no Art. 42-B da Lei Federal nº 10.257/01, que deverá elaborar projeto específico que contenha, no mínimo:

I – Demarcação do novo perímetro urbano;

II – Delimitação dos trechos com restrições à urbanização e dos trechos sujeitos a controle especial em função de ameaça de desastres naturais;

III – Definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais;

IV – Definição de parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo, de modo a promover a diversidade de usos e contribuir para a geração de emprego e renda;

V – A previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido;

VI – Definição de diretrizes e instrumentos específicos para proteção ambiental e do patrimônio histórico e cultural; e

VII – Definição de mecanismos para garantir a justa distribuição dos ônus e benefícios decorrentes do processo de urbanização do território de expansão urbana e a recuperação para a coletividade da valorização imobiliária resultante da ação do poder público.

Considerando à análise da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, que acompanha o Parecer Favorável.

Diante o exposto, o nosso parecer é pela sua aprovação.



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

Parecer nº 017/2019.

Sala da Comissão Geral, aos 08 de abril de 2019.

Vereador Alan Rodrigo Apio (PR) – Presidente e Relator “ad hoc”

(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) – Vice-presidente

(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Fernando de Melo Quintanilha (PRB) – Membro

(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereadora Marilene Teresinha Estefano (MDB) – Membro

(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.